



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PLANO DE AÇÃO – 2025/2026

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC

INTRODUÇÃO

Para a realização deste Plano de Ação procuramos reunir todas as informações necessárias e trabalhá-las coerentemente, de maneira a desenhar os objetivos e metas da autarquia para o período de 01/09/2025 a 30/06/2026.

O Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC desenhou os papéis e ajustou o foco, visando melhor conduzir os processos internos, a equipe, a estratégia e os planos operacionais rumo à concretização do objetivo de servir cada vez melhor os servidores públicos municipais de Catanduva e seus interesses.

O IPMC

A autarquia municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos municipais de Catanduva tem por finalidade assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis de subsistência, quando estes faltarem por motivo de incapacidade permanente, idade avançada, tempo de contribuição ou morte, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 127, de 24 de setembro de 1.999.

Benefícios Previdenciários:

I. Quanto ao segurado:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;

II. Quanto ao dependente:

- Pensão por morte;



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CULTURA ORGANIZACIONAL DO IPMC

Missão

Alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial para garantir a segurança e estabilidade aos segurados e seus dependentes legais quanto aos benefícios previdenciários.

Valores

Eficiência, Ética, Igualdade, Profissionalismo, Responsabilidade e Transparência.

Visão

Ser referência em gestão de Regime Próprio, com excelência dos serviços prestados aos segurados e com administração profissional e responsável das reservas financeiras.

Meta

Difusão da Cultura Previdenciária no município de Catanduva/SP.

Objetivos

Garantir aos segurados e dependentes, na conformidade da Lei Complementar nº 127/1999 e legislações correlatas, as devidas prestações de natureza previdenciária, ou seja, informar e dar atendimento às situações relacionadas à aposentadoria e pensão, no âmbito municipal da Previdência Social.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O IPMC é uma Autarquia Municipal, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. É parte integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade precípua prover os recursos para a prestação de natureza previdenciária efetuando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão aos seus segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A estrutura de governança do IPMC compõe-se dos seguintes órgãos:

- Conselho Municipal de Previdência - COMPREV
- Conselho Fiscal
- Comitê de Investimentos
- Diretoria Executiva



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

ANÁLISE DE AMBIÊNCIA (MATRIZ SWOT)

Análise SWOT - IPMC		
Fatores Internos	Forças	Fraquezas
	Eficiência e agilidade nas atividades exercidas	Maior demanda de obrigações
	Proximidade e atendimento humanizado	Número reduzido de servidores
	Credibilidade Institucional / Governança qualificada	Falta de padronização e mapeamento de processos
	Quadro próprio e baixa rotatividade de servidores	Atendimento unificado previdência x assistência médica
Fatores Externos	Oportunidades	Ameaças
	Boa relação com a esfera política municipal	Apontamentos e exigências do TCE-SP
	Adoção de novas tecnologias	Crises econômicas
	Sistema integrado de Gestão	Atrasos do ente federativo
	Intercâmbio com outros RPPS	Judicialização excessiva de benefício

O levantamento apresentado revela um diagnóstico robusto do RPPS, destacando que, apesar de contar com forças relevantes como uma governança qualificada, atendimento humanizado e equipe estável o Instituto enfrenta desafios estruturais que precisam ser enfrentados de forma estratégica, como o aumento de demandas legais, quadro de pessoal limitado e ausência de padronização de processos. As oportunidades identificadas, como a boa articulação política local, adoção de tecnologias e integração de sistemas, são caminhos concretos para mitigar essas fraquezas e ampliar a eficiência operacional. No entanto, o cenário externo impõe ameaças relevantes que exigem planejamento preventivo, reservas financeiras sólidas, diálogo



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

institucional constante e rigor na execução das obrigações patronais, de modo a preservar a saúde financeira e a credibilidade do regime a longo prazo.

Diante desse panorama, fica evidente que o sucesso do IPMC dependerá da capacidade de transformar suas boas práticas em políticas institucionais permanentes, garantindo que as forças identificadas sejam continuamente fortalecidas e expandidas. Para isso, é fundamental que a Diretoria Executiva invista na profissionalização, na automação inteligente de processos e no engajamento constante dos servidores, ao mesmo tempo em que amplia a transparência e a comunicação com segurados, órgãos de controle e sociedade. Assim, mesmo em um contexto de ameaças externas e limitações internas, o Instituto poderá consolidar sua credibilidade, assegurar o equilíbrio financeiro e prestar um serviço público de qualidade, humano e eficiente, alinhado aos princípios constitucionais que regem a previdência municipal.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

AÇÕES PLANEJADAS PARA O PERÍODO DE 2025/2026

Planejar significa estabelecer objetivos e determinar de que forma irá alcançá-los. E, ao planejar um objetivo, torna-se possível pensar em alternativas eficazes e eficientes que utilizem menos recursos e tempo.

Ao traçar metas e adotar o planejamento estratégico, a equipe padroniza sua linguagem e ações a curto, médio e longo prazo, tornando-se mais forte.

Desta forma, o IPMC definiu seus principais objetivos para o período de 2025/2026 visando adotar boas práticas de gestão que garantam a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.

1. Acompanhamento Sistemático das Aplicações Financeiras

- **Objetivo:** Otimizar os valores investidos pelo Instituto, buscando bons rendimentos e minimizando perdas financeiras;
- **Responsáveis:** Membros do Comitê de Investimentos;
- **Meta:** Manter 100% da carteira de investimentos em conformidade com os limites legais (Resolução CMN 4.963/2021 ou outra vigente).
- **Prazo:** Continuamente monitorado e avaliado por meio de reuniões quinzenais.

2. Certificação dos novos Conselheiros

- **Objetivo:** Garantir que todos os conselheiros possuam certificação profissional válida conforme legislação aplicada ao RPPS.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva e Conselheiros;
- **Meta:** 100% dos conselheiros devidamente certificados.
- **Prazo:** 30/06/2026

3. Gestão Atuarial

- **Objetivo:** Monitorar a situação atuarial do Instituto através de relatórios elaborados por empresa especializada.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva e Consultoria Atuarial Contratada



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- **Meta:** Reduzir 1% do déficit atuarial, em relação ao exercício anterior
- **Prazos:** Consultoria continuada. Prazo para entrega da Avaliação Atuarial e DRAA: 31/03, prazo para entrega do Relatório de Gestão Atuarial: 30/06.

4. Desenvolvimento da Política de Investimentos e entrega do DPIN para 2026

- **Objetivo:** Criar diretrizes para a gestão dos recursos financeiros do Instituto.
- **Responsáveis:** Comitê de Investimentos e Responsável Técnico.
- **Meta:** Entregar 100% dos documentos dentro do Prazo.
- **Prazo:** 31/12/2025

5. Recadastramento Anual de Segurados, Aposentados e Pensionistas

- **Objetivo:** Finalizar o recadastramento dos ativos iniciado no período anterior e manter atualizado o cadastro dos segurados aposentados e pensionistas.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva
- **Meta:** 85% de recenseamento/recadastramento finalizado.
- **Prazo:** 31/12/2025

6. Aperfeiçoamento Profissional dos Servidores

- **Objetivo:** Investir na capacitação dos servidores para melhorar a qualidade dos serviços prestados.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva
- **Meta:** 100% dos servidores participarão de ao menos 1 (um) curso ou evento relacionado à sua área de atuação no IPMC.
- **Prazo:** 30/06/2026



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

7. Desenvolvimento de Programas de Educação Previdenciária

- **Objetivo:** Educar os segurados sobre os direitos e deveres previdenciários, contribuindo para a conscientização e planejamento de aposentadoria.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva
- **Meta:** Realizar, pelo menos, 1 (uma) palestra por semestre sobre o tema.
- **Prazo:** 30/06/2026

8. Fortalecimento das Parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa

- **Objetivo:** Estabelecer parcerias para promover estudos e pesquisas na área previdenciária, bem como oferecer programas de estágio para estudantes.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva
- **Meta:** Contratar 1 estagiário.
- **Prazo:** 31/12/2025.

9. Realização de Pesquisas de Satisfação com os Segurados

- **Objetivo:** Avaliar a satisfação dos segurados com os serviços prestados e identificar áreas de melhoria.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva
- **Meta:** Apresentar 1 relatório semestral.
- **Prazo:** 31/12/2025

10. Melhoria da Infraestrutura Física do IPMC

- **Objetivo:** Realizar reformas e melhorias nas instalações físicas do IPMC para proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e confortável.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva
- **Meta:** Entrega de 1 projeto arquitetônico e 3 orçamentos.
- **Prazo:** 31/12/2025



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

11. Cumprimento de Prestações de Informações ao AUDESP e ao TCESP

- **Objetivo:** Assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de informações ao AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) e ao TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), garantindo transparência e conformidade com as normativas estabelecidas.
- **Responsáveis:** Divisão de Contabilidade
- **Meta:** 100% dos documentos enviados dentro do prazo.
- **Prazo:** Mensalmente, conforme calendário estipulado pelo AUDESP e TCESP.

12. Manutenção do Selo Pró-Gestão RPPS

- **Objetivo:** Garantir a continuidade da certificação do Selo Pró-Gestão RPPS, reconhecimento concedido a instituições que demonstram excelência em gestão previdenciária.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva.
- **Meta:** Cumprir 100% dos requisitos obrigatórios para manutenção do nível atual de certificação.
- **Prazo:** 01/02/2026

13. Acompanhamento dos Prazos dos Processos Judiciais

- **Objetivo:** Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos nos processos judiciais relacionados ao Instituto, garantindo uma gestão eficiente e a proteção dos interesses da instituição.
- **Responsáveis:** Departamento Jurídico e Diretoria Executiva.
- **Meta:** Monitorar 100% dos processos judiciais em andamento, garantindo o registro e a atualização de informações de prazos em até 3 dias úteis após recebimento de intimações, citações ou movimentações relevantes, com emissão de relatórios trimestrais de controle para a Diretoria Executiva.
- **Prazo:** Monitoramento contínuo, com atualizações conforme os prazos legais e judiciais de cada processo.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

14. Digitalização dos Prontuários e Processos Administrativos

- **Objetivo:** Realizar a digitalização completa dos prontuários e processos administrativos do Instituto, visando aprimorar a eficiência operacional, facilitar o acesso à informação e reduzir o uso de papel.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva e Empresa especializada a contratar
- **Meta:** 100% do arquivo disponível no sistema GED.
- **Prazo:** Implementação gradual ao longo do período, com a meta de conclusão até 30/06/2026.

15. Ações Educativas para Redução dos Acidentes de Trabalho

- **Objetivo:** Implementar programas educativos e de conscientização voltados para a prevenção de acidentes de trabalho, promovendo um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva e RHs dos Órgãos.
- **Meta:** Realizar, pelo menos, 1 palestra semestral.
- **Prazo:** 30/06/2026

16. Arrecadação das contribuições

- **Objetivo:** Assegurar o recebimento integral, tempestivo e regular das contribuições previdenciárias e dos aportes complementares.
- **Responsáveis:** Diretoria Executiva, Tesouraria e Contabilidade
- **Meta:** Cobrar 100% dos débitos em atraso dentro do mês de identificação.
- **Prazo:** Ações contínuas, com revisões mensais, relatórios semestrais para acompanhamento de resultados.

17. Compensação Previdenciária

- **Objetivo:** Assegurar a correta e tempestiva compensação financeira entre o IPMC, demais RPPS e o RGPS, recuperando valores devidos pela União e demais Órgãos ou reconhecendo créditos devidos a eles, conforme a legislação vigente.
- **Responsáveis:** Departamento de Benefícios Previdenciários.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- **Meta:** Enviar, analisar e responder 100% dos requerimentos de compensação via sistema COMPREV dentro dos prazos legais.
- **Prazo:** 30/06/2026.

18. Revisão das permissões de acessos (Tecnologia da Informação)

- **Objetivo:** Garantir a segurança e o controle das informações do IPMC por meio da definição clara de perfis de acesso aos sistemas e bases de dados, de acordo com as funções e níveis de responsabilidade dos usuários.
- **Responsáveis:** Setor de Tecnologia da Informação e empresa ALFATEC (Terceirizada).
- **Meta:** Realizar o mapeamento completo (100%) de todos os usuários e sistemas.
- **Prazo:** 31/12/2025.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Metodologia

A criação do Plano de Ação envolve a participação de todos os responsáveis diretos pelas atividades do instituto e daqueles que desejem contribuir ativamente. A proposta final foi analisada e aprovada pelos Conselhos Fiscal e Conselho Municipal de Previdência – COMPREV, em reunião extraordinária no dia 26/08/2025.

Monitoramento

O monitoramento do plano será realizado pela Diretoria Executiva. O Diretor do Departamento de Administração e Finanças Previdenciárias será o responsável pela execução e monitoramento do plano.

Conclusão

Este documento fornece uma visão clara e estruturada dos objetivos e ações planejadas pelo IPMC para o período de 01/09/2025 a 30/06/2026, garantindo a qualidade dos serviços previdenciários e o bem-estar dos segurados.

Catanduva, 01 de setembro de 2025.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente